

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2012

(Edital do Processo Simplificado - Cadastro de reserva nº 009/2012)

A Secretária da Educação e Cultura de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Resolve: convocar os seguintes candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reservas, Edital Nº 009/2012 para que se dirijam a Sede da Secretaria de Educação e Cultura, sito a Rua Goiânia, nº104 – Centro, Camboriú, munidos dos documentos relacionados no anexo I, parte integrante deste Edital. Para tratarem de assunto(s) referente(s) à(s) Contratação(es) Temporária(s) do ano letivo de 2012. Informamos que o(s) candidato(s) convocado(s) por este Edital que não comparecerem e/ou não apresentarem toda a documentação solicitada no anexo I, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecendo á ordem de classificação.

Art. 1º - A data e o horário para apresentação dos documentos e escolha de vaga seguem:

CARGO	DIA	HORÁRIO	CONVOCADOS
MONITOR	26/06/2012	14h.	Classificados nº. 01 ao 32
PROFESSOR DE ED. INFANTIL	26/06/2012	15h.	Classificados nº. 01 ao 04
PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	26/06/2012	15h.	Classificados nº. 01 ao 06
PROFESSOR DOS ANOS FINAIS – ARTE	26/06/2012	15h.	Classificado nº. 01

Camboriú, 25 de junho de 2012.



Celi Utrera Stevanin Secretária da Educação e Cultura



ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO (ACT)

RELAÇÃO DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS
Comprovante de residência (caso não esteja no nome do candidato, apresentar declaração de residência que segue
deste anexo)
Carteira de identidade (RG)
CPF
Comprovante de inscrição no conselho de classe, respectivo (quando couber)
Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo (conforme Edital)
Certidão de casamento
PIS/PASEP
CTPS (carteira de trabalho das seguintes pagina: folha de rosto e dados pessoais)
Título de eleitor
Certificado de reservista (se masculino)
Nº da conta e banco (copia cartão ou documento banco) - Itaú
Certidão de nascimento de filhos menores
DOCUMENTOS ORIGINAIS
2 Fotografia (3X4 ATUAL)
Atestado médico admissional saúde física (no cargo pretendido)
Autorização para depósito na conta supra - Banco Itaú
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da
Lei 8.112/90
Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos
Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho
Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física; se isento apresentar declaração com firma reconhecida de bens ou
de não possui bens.
Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM) e Federal (internet)



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

, Portador(a) do R	RG nº, inscrito no CPF sob o
n ^o	,
	ão de residência, sob as penas da lei, que o(a)
	o nº, é residente e domiciliado
(a) na Rua	nº, Bairro, na cidade de
Camboriu – SC.	
Declaro ainda estar ciente de que a falsida	ade da presente pode implicar na ação penal
prevista no art. 299 do Código Penal, confor	me transcrição abaixo:
	Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar,ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos,se o documento é particular.
Por ser verdade, assino o presente.	
Assinatura	do declarante
Prefeitura Municipal de Camboriú	
Camboriú - SC,/	



AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

	Declaro	para	os	devidos	tins	е	а	quem	int	eressar	poss	sa	que	eu
								,	port	ador(a)	do	C	PF	nº
				е	RG	nº.						. aı	utoriz	.O (
depá	ósito, refe	rente a	min	nha rem	unera	ação	S	alarial	no	Banco	Itaú	na	Agê	ncia
N°		., conta			da	cid	lade	e de						
					_					_				
				Assinatı	ura do	o se	ervi	dor						
					.′.									
FEIIU	IRA MUNIC	SIPAL D	DE CA	AMBORI	U									
boriú -	· SC,	/	/											



Dec	laro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que
eu,				,				port	ador(a)	do	CPF
nº	nº, não sofri, no exercício de função										
pública as	pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da Lei 8.112/90.										
Lei & 11/280 — Art. 137. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargopiblos (beteral, pelo prazo de 5 cincrol) anos. Parágrafo único. Não poderá retormar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituido do cargo em comissão por infringência do art. 132, incisos I, IV, VIII, 3 XI. Art. 117. Ao servidor é probidio: II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; IV - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; IVI - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua autoridade ou de seu subordinado; IVI - cometer a desember ao usá de finalmente a associação profissional ou sindical, ou a partido político; IVII - manter sob suá chefa inecitata, em cargo ou função de confissional ou sindical, ou a partido político; IVII - manter sob suá chefa inecitata, em cargo du curvisão de confissional ou sindical, ou a partido político; IVI - manter sob suá chefa inecitata, em cargo du confissional ou sindical, ou a partido político; IVII - cameter a despeña de de la lei 1º 11.784, de 2008 IVI - acuter de genera de general de administrativa; IVI - protecter propin								IV, VIII, X e undo grau, e ocial ou em			
Por ser ve	rdade,	, assino	o pre	esente.							
			AS	SS:							
PREFEITU	JRA M	IUNICIF	PAL D	E CAMBO	RIÚ						
Camboriú	- SC,	/_	/_	·							



Declaro		para	de	evidos	3	f	ins,	que	eu,	
 				, Por	tador	(a)	da	cédula	de identid	ade nº
 		e inscrito r	no CPF	MF sob	nº					,
acumulo stituição.	Cargos	Públicos	ou de	e Condiç	ões	de	Acur	mulação	Amparada	a pela
Por se	er verdad	le, afirmo d	preser	nte.						
Can	nboriú(S0	C),	_de				_de	2012.		

Declarante



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Deciaro p	ara os devidos fi	ns que eu,				, CPF
nº	e RG nº _		_, estou	isento	de	declarar
imposto de renda, relati	vo ao ano/calend	lário n°2012.				
Por ser verdade, firmo o	presente.					
0	,					
Camboriú (SC),/_						
		ECLARANTE				



	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	pos	ssa	que
eu,											oortac	lor(a)
do Cl	PF nº			e	RG nº.			,	não tenho	bens	imóv	eis a
decla	rar.											
Por se	er verdade,	assino d	prese	ente.								
PREF	EITURA M	UNICIPA	AL DE	CAMBORIÚ	j							
Camb	oriú - SC, .											
				,	Decla	rante						



	Declaro	para	os	devidos	tins	е	а	quem	interessar	possa	que
eu,			,					port	ador(a)	do	CPF
nº					RG nº.			,	tenho os seg	guintes be	ens:
1)											
2)											
3)											
4)											
Por s	ser verdade	, assino	o o pre	esente.							
PRE	FEITURA N	MUNICII	PAL D	E CAMBO	RIÚ						
Cam	boriú - SC,										